

AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

# Município disponibiliza seguranças para controlar filas em bancos e lotéricas

Página 7



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

17 DE ABRIL DE 2020

SEXTA-FEIRA, ANO XIX - EDIÇÃO 958

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



**POSTÃO DA RUA ACRE REABRE**

**PARA ATENDER PACIENTES**

**COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA**

Página 9



**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avare, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

**ATENÇÃO**

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avare se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avare/SP  
Fone (14) 3711-2500  
comunicacao@avare.sp.gov.br

**TIRAGEM**  
7 mil exemplares

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**REDAÇÃO**  
Flávio Mantovani

**DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO**  
Givanildo Pereira  
Thays Monte

**REVISÃO**  
Gesiel Jr.



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

**MÍDIAS SOCIAIS**



[www.facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)  
[www.instagram.com/prefeituradeavare](https://www.instagram.com/prefeituradeavare)  
[www.youtube.com/prefeituradeavare](https://www.youtube.com/prefeituradeavare)

**INEDITORIAIS**

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**  
CNPJ 44.584.019/0001-06  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**  
(valores expressos em reais)

ATIVO	Nota	31/12/2019	31/12/2018	PASSIVO	Nota	31/12/2019	31/12/2018
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	15.366.653	18.495.987	Formosidades		985.892	880.977
Caixa		25.433	34.944	Obrigações com Pessoal	9	1.933.728	2.071.193
Contas Correntes - Sem Restrição		1.334.940	583.575	Obrigações Sociais e Fiscais	10	533.911	531.343
Contas Correntes - Com Restrição		17.778	673.668	Outras Obrigações		5.280	4.790
Aplicações - Sem Restrição		15.858.893	16.493.955	Honorários Médicos a Repassar	11	3.588.856	2.289.787
Aplicações - Com Restrição		2.287.586	909.895	Cheques a Compensar	12	137.550	208.882
Créditos a Receber		2.972.343	7.141.331	Subvenção a Realizar	13	1.138.827	936.165
Faturas a Receber	4	5.108.275	4.581.876	<b>TOTAL CIRCULANTE</b>		<b>7.282.061</b>	<b>6.921.988</b>
(+) Perdas Estimadas		(133.579)	(10.500)	<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Adiantamentos	5	139.841	109.479	Provisão para Contingências	14	360.050	360.050
Dívidas Créditas	6	2.234.656	2.320.251	Parcelamento	15	254.365	293.683
Emendas	7	2.589.664	2.279.889	Reservas Diferidas	16	4.152.297	3.935.747
Outros		2.589.664	2.279.889	<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>		<b>4.766.712</b>	<b>4.589.480</b>
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>		<b>29.527.339</b>	<b>38.121.067</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				Patrimônio Social	25	28.671.129	26.587.367
Imobilizado	8	53.423.792	53.423.792	Ajuste de Avaliação Patrimonial	27	39.721.859	39.721.859
Bens sem Restrição		54.363.127	54.363.126	Superávit do Exercício	26	507.321	2.078.078
(-) Depreciação Acumulada Sem Restrição		(7.492.332)	(6.475.739)	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>68.900.309</b>	<b>68.435.792</b>
Bens com Restrição		5.724.229	5.962.421				
(+) Depreciação Acumulada Com Restrição		(1.579.627)	(1.138.826)	<b>TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>80.849.071</b>	<b>79.847.259</b>
<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>		<b>51.423.792</b>	<b>51.826.752</b>				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>80.951.131</b>	<b>89.947.819</b>				

Avare, 31 de dezembro de 2.019.  
Miguel Chibani Bakr, César A. Mazzoni Negrão, Rodrigo Aparecido de Oliveira  
1º Provedor, 1º Tesoureiro, CRC SP-292942/O-0, CPF 749.914.188-87, CPF 033.391.108-32, CPF 321.251.078-13

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**  
CNPJ 44.584.019/0001-06  
**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS**  
**FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**  
(valores expressos em reais)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
<b>RECEITAS</b>			
Pacientes SUS	17	13.783.640	13.559.885
Pacientes Convênio	17	9.962.660	8.745.861
(-) Abatimentos - Glosas	17	(641.812)	(392.399)
Pacientes Particulares	17	2.524.325	2.423.225
		<b>25.628.814</b>	<b>24.336.573</b>
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>			
Custos dos Serviços Prestados	18	(26.830.927)	(20.672.456)
		<b>(26.830.927)</b>	<b>(20.672.456)</b>
<b>Resultado (Superávit/Déficit) Bruto</b>		<b>(1.202.114)</b>	<b>3.664.117</b>
<b>DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS</b>			
Despesas Administrativas e Gerais	19	(15.648.200)	(18.289.997)
Financeiras Líquidas	20	435.931	651.051
Outras Receitas Operacionais		2.546.149	2.465.698
Receitas com Restituição de Tributos		-	8.766
Outras Despesas Operacionais		(55.010)	230.987
Receita com Trabalho Voluntário	22	726.310	516.432
Isonções Usufruidas	23	4.091.086	3.748.531
		<b>(7.903.734)</b>	<b>(10.668.531)</b>
<b>RECEITAS C/ SUBVENÇÕES, DOAÇÕES E INCENTIVOS</b>			
Subvenção Federal	21	4.035.973	4.035.973
Subvenção Estadual	21	4.218.029	4.151.879
Subvenção Municipal/Interior	21	904.000	504.000
Doações	21	10.115	3.184
Subvenção de Investimento - Realização	16	445.053	387.455
		<b>9.613.169</b>	<b>9.082.491</b>
<b>Superávit do Exercício</b>	26	<b>507.521</b>	<b>2.078.078</b>

Avare, 31 de dezembro de 2.019.  
Miguel Chibani Bakr, César A. Mazzoni Negrão, Rodrigo Aparecido de Oliveira  
1º Provedor, 1º Tesoureiro, CRC SP-292942/O-0, CPF 749.914.188-87, CPF 033.391.108-32, CPF 321.251.078-13

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**  
CNPJ 44.584.019/0001-06  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**  
(Valores em reais)

	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Superávit ou Déficit do Exercício	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>25.808.488</b>	<b>39.818.816</b>	<b>495.617</b>	<b>66.122.921</b>
Transferência de Superávit para Patrimônio Social	495.617	-	(495.617)	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	234.783	-	-	234.783
Realização dos Valores Avaliados	48.478	(48.478)	-	-
Superávit do exercício corrente	-	-	2.078.078	2.078.078
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>26.587.367</b>	<b>39.770.337</b>	<b>2.078.078</b>	<b>68.435.782</b>
Transferência de Superávit para Patrimônio Social	2.078.078	-	(2.078.078)	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	(46.794)	-	-	(46.794)
Doações para Imobilizado	4.000	-	-	4.000
Realização dos Valores Avaliados	48.478	(48,478)	-	-
Superávit do exercício corrente	-	-	507.321	507.321
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>28.671.129</b>	<b>39.721.859</b>	<b>507.321</b>	<b>68.900.309</b>

Avare, 31 de dezembro de 2.019.  
Miguel Chibani Bakr, César A. Mazzoni Negrão, Rodrigo Aparecido de Oliveira  
1º Provedor, 1º Tesoureiro, CRC SP-292942/O-0, CPF 749.914.188-87, CPF 033.391.108-32, CPF 321.251.078-13

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**  
CNPJ 44.584.019/0001-06

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**  
(valores expressos em reais)

Método Indireto	31/12/2019	31/12/2018
<b>1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
(A) Resultado Líquido Ajustado		
Superávit do Exercício	507.321	2.078.078
Ajuste de Exercícios Anteriores	(46.794)	(234.783)
Depreciação	1.490.148	1.414.287
Receita Diferida	216.549	81.121
Doação Para Imobilizado	4.000	-
(=) Superávit Ajustado	<b>2.171.225</b>	<b>3.808.269</b>
(B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante		
Faturas a Receber	(526.389)	34.121
Perdas Estimadas	50.863	(252.448)
Estoque	(309.125)	365.739
Adiantamentos	(30.163)	28.122
Outros Créditos	274.537	(365.028)
(=) Acréscimo/Decréscimo do Ativo Circulante	<b>(540.277)</b>	<b>(189.394)</b>
(C) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante		
Fornecedores	104.915	(364.454)
Obrigações com Pessoal	(137.465)	382.953
Obrigações Sociais e Fiscais	768	57.986
Outras Obrigações	550	115
Cheques a Compensar	(90.445)	13.182
Honorários Médicos a Repassar	299.069	773.061
Subvenção a Realizar	182.662	87.482
(=) Acréscimo/Decréscimo do Passivo Circulante	<b>360.053</b>	<b>950.327</b>
(D) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Não Circulante		
Parcelamento	(39.318)	(39.318)
(=) Acréscimo/Decréscimo do Passivo Não Circulante	<b>(39.318)</b>	<b>(39.318)</b>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A+B+C+D)</b>	<b>1.951.684</b>	<b>4.529.884</b>
<b>2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:</b>		
(-) Aquisição do Imobilizado	(1.292.813)	(1.044.821)
(=) Baixa do Imobilizado	7.155	32.353
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(1.285.658)</b>	<b>(1.012.468)</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (1+2)</b>	<b>666.026</b>	<b>3.517.415</b>
<b>SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>18.699.987</b>	<b>15.182.572</b>
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>666.026</b>	<b>3.517.415</b>
<b>SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>19.366.013</b>	<b>18.699.987</b>

Avare, 31 de dezembro de 2.019.  
Miguel Chibani Bakr, César A. Mazzoni Negrão, Rodrigo Aparecido de Oliveira  
1º Provedor, 1º Tesoureiro, CRC SP-292942/O-0, CPF 749.914.188-87, CPF 033.391.108-32, CPF 321.251.078-13

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Ao Senhor Provedor da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ Avare (SP)**

**Opinião**  
Examinamos as demonstrações contábeis da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**  
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**  
A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidade da Administração e da Governança sobre as Demonstrações Contábeis**  
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou

não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude

é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Araçatuba, 13 de março de 2020.

Azevedo Auditoria e Assessoria Contábil  
CRC-25P017174/O-6  
Elizeu de Azevedo – Sócio Diretor  
Contador CRC 15P076962/O-9



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Dedicado da Utilidade Pública Federal - Decreto 58.872 de 17/12/63  
Estatuário 35.939 de 30/10/92 e Municipal - Decc. 53 de 05/11/56

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho fiscal da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, no exercício de nossa função estatutária, examinamos o Balanço Patrimonial da referida entidade, levantado em 31 de Dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens de aplicações correspondentes, corresponde o período findo naquela data, após confrontados com livros e documentos da Instituição, constatamos estar em perfeita ordem e exatidão, razão pela qual recomendamos a sua aprovação.

Avaré, 19 de Março de 2020.

  
Ciro Piagentini Cruz  
CPF: 020.987.748-00

  
Rubens Hiroto Yamazuka  
CPF: 110.687.928-76

  
Eduardo Dainezi Fernandes  
CPF: 221.028.628-01

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS CONCORRENTES À ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AVARÉ, 2020/2024

BENEDITA APARECIDA DAL CIM, Diretora-Presidente da AFSP-MA, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrições de chapas para concorrer na eleição de Diretoria Executiva desta Associação para o quadriênio 2020/2024. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A eleição se dará por meio de chapas integralmente compostas, observadas as disposições estatutárias, bem como as exigências deste edital.

Todo o processo eleitoral será coordenado pela atual Diretoria Executiva, nos termos dos artigos 23 e seguintes do Estatuto Social da AFUMSERA.

### DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS.

As chapas candidatas à Diretoria Executiva deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos para todos os cargos previstos no Estatuto Social da AFUMSERA, bem como a qualificação de cada candidato, na seguinte ordem:

PRESIDENTE;

VICE-PRESIDENTE;

PRIMEIRO SECRETÁRIO;

SEGUNDO SECRETÁRIO;

PRIMEIRO TESOUREIRO;

SEGUNDO TESOUREIRO;

09 (NOVE) CONSELHEIROS CONSULTIVOS;

03 (TRÊS) CONSELHEIROS FISCAIS.

Cada chapa apresentará, além da qualificação, cópia dos 03 (três) últimos holerites dos associados concorrentes.

As inscrições iniciaram em 04/05/2020 e encerrarão em 08/05/2020. Dada a pandemia covid-19, as inscrições serão realizadas somente via contato eletrônico, email : afspmdeavare@hotmail.com.

### DA IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS

Após o término das inscrições, a comissão eleitoral analisará a documentação juntada pelas chapas, submetendo ao Conselho Consultivo para deliberação, a quem compete oficializar a chapa inscrita.

Será dado numeração a cada chapa inscrita conforme envio das inscrições, sendo a primeira inscrição recebida no prazo denominada: "CHAPA 01", sucedendo as demais.

Será dado ciência as chapas impugnadas no período compreendido de 18/05/2020 a 19/05/2020.

Serão recebidos recursos contra a impugnação no período entre os dias 20/05/2020 a 23/05/2020.

Será publicada as relações das chapas concorrentes até dia 31/05/2020.

### DA ELEIÇÃO

Está previsto a data de 21/06/2020 para a convocação da assembleia de eleição.

Ante a pandemia covid-19, em não podendo tal data aglomeração e assembleia, será dada nova data para a convocação de mesmo fim. Avaré, 15 de Abril de 2020.



## LEGISLATIVO

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 04/2020

Referente: Prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 04/2019 – Pregão Presencial 03/2019 – Processo 06/2019.

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré  
Contratada: MALUF & TINÓS LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos destinados à impressão e reprografia corporativa de documentos, por meio de disponibilidade de equipamentos, incluindo manutenção e todo o material de consumo necessário para produção das impressões, exceto o papel, para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor estimado: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) para um período de 12 (doze) meses, sendo aproximadamente R\$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por mês.

Data da prorrogação: 16/04/2020

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO  
Presidente da Câmara



## Secretarias Municipais

**ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2565 - Cel. 99880-8501

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETÁRIA: ADRIANA MOREIRA GOMES**

Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190 - Cel. 99690-7792

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2578 - Cel. 99645-5130

**COMUNICAÇÃO**  
**SECRETÁRIA: CARLA CRISTINA MASSARO FLORES**

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

**CULTURA**  
**SECRETÁRIO: DIEGO BERALDO**

Rua Minas Gerais, 279 - Tel. 3732-5057 - Cel. 99739-2086

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

**EDUCAÇÃO**  
**SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS**

Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211 - Cel. 99836-6215

**ESPORTES E LAZER**  
**SECRETÁRIO: LEONARDO PIRES RIPOLI**

Rua Anadeto Pires, - G. de Esportes - Tel. 3732-0756 - Cel. 99841-6269

**FAZENDA**  
**SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2545 | 3711-2566 - Cel. 99848-2416

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
**VICE-PREFEITA: BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**

Rua Rio Grande do Sul, 1.842 - Centro - Tel. 3731-2658

**GOVERNO**  
**SECRETÁRIA: PATRÍCIA DE CÁSSIA FRANZOLIN**

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

**HABITAÇÃO E OBRAS**  
**SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2543 | 3711-2544 - Cel. 99730-2405

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA**  
**SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO**

Rua Bahia, 1580 - Centro  
Tel. 3732-1923 - Cel. 99713-8996

**MEIO AMBIENTE**  
**SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES**

Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-1225 - Cel. 99741-2813

### RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**SERVIÇOS**  
**SECRETÁRIO: ABELARDO FERREIRA MENDES**

Av. Anápolis, 777, B. Jurumirim - Tel. 3711-1340 - Cel. 99745-4137

**PLANEJAMENTO**  
**TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO**  
**SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2548 | 3711-2567 - Cel. 99877-2559

**SAÚDE**  
**SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO**

Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430 - Cel. 99764-2754

**TURISMO**  
**SECRETÁRIO: MARCELO OLIVEIRA SANCHES**

Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-8009

DEMONSTRATIVOS

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURANÇA SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2020 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

Table with columns: Receitas, Previsão Inicial, Previsão Atualizada (a), No Período (b), % (b/a), Até o Período (c), % (c/a), Saldo (a-c). Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, etc.), RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (DÍVIDAS, DOAÇÕES, etc.), and RECEITAS DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO).

Table with columns: Despesas, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (e), No Período, Até Período (f), Saldo (g) = (e - f), Despesas Liquidadas, No Período, Até Período (h), Saldo (i) = (e - h), Despesas Pagas Até o Período (j). Rows include DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, JUROS, etc.), DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (DÍVIDAS, DOAÇÕES, etc.), and DESPESAS DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO).

Table with columns: Receitas Intra, Previsão Inicial, Previsão Atualizada (a), No Período (b), % (b/a), Até o Período (c), % (c/a), Saldo (a-c). Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, etc.), RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (DÍVIDAS, DOAÇÕES, etc.), and RECEITAS DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO).

Table with columns: Despesas Intra, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (e), No Período, Até Período (f), Saldo (g) = (e - f), Despesas Liquidadas, No Período, Até Período (h), Saldo (i) = (e - h), Despesas Pagas Até o Período (j). Rows include DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, JUROS, etc.), DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (DÍVIDAS, DOAÇÕES, etc.), and DESPESAS DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO).

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. 1º BIMESTRE DE 2020 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020. Table with columns: Órgão / Fonte, Previsão Atualizada, Operações de Crédito (Internas, Externas, A.R.O. (B)), Total (I+II+III), Dotação Atualizada, Despesas de Capital (Empenhadas, Liquidadas, Pagas).

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURANÇA SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2020 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Créditos Adicionais/Anulações, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas até o Bimestre, Saldo a Empenhar, Despesas Liquidadas até o Bimestre, Saldo a Liquidar. Rows include DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (Legislativa, Judiciária, Executiva, etc.), DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (DÍVIDAS, DOAÇÕES, etc.), and DESPESAS DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO).



MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2020 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, Subdo de Exercícios Anteriores, Movimentação até o Bimestre, Inscrição no Final do Exercício, Saldo até o Bimestre. Includes sub-tables for RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS and RESTOS A PAGAR (EXERCÍCIO ENTRA-ORÇAMENTÁRIOS).

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, TOTAL (LÍQUIDA EM 31 DE MARÇO DE 2020), PREVISÃO ATUALIZADA 2020.

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2020 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Em 31 Dez 2019 (a), Em bimestre anterior (b), Em bimestre atual (c). Includes sub-tables for DIVIDA CONSOLIDADA (I), DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II), DIVIDA FISCAL LÍQUIDA, PERÍODO DE REFERÊNCIA, RESULTADO NOMINAL, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS. A DENGUE PODE MATAR. JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA, COMO EMBALAGENS USADAS, POTES, LATAS, COPOS, GARRAFAS VAZIAS ETC. Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

# AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

## Município disponibiliza seguranças para controlar filas em bancos e lotéricas

Objetivo é organizar acesso a estabelecimentos, evitando a aproximação entre clientes durante espera pelo atendimento

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, colocou temporariamente seguranças no ambiente externo das principais agências bancárias e casas lotéricas da cidade.

O objetivo é organizar o acesso da população a esses estabelecimentos, evitando a aproximação entre clientes durante a espera pelo atendimento.

A medida é resultado do acordo firmado na quarta-feira, 15, durante reunião realizada na Vigilância Sanitária de Avaré.

Integrantes do Executivo Municipal e representantes do Bradesco, Itaú, Santander, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Credictrus participaram do encontro.

Permanece válida a determinação para que as unidades disponibilizem álcool em gel para que usuários possam higienizar as mãos após a utilização dos terminais de autoatendimento.

As agências devem ainda fornecer máscaras e luvas a funcionários que auxiliam clientes durante a utilização dos caixas eletrônicos, além da adoção de outras medidas de ordem sanitária.

### Distanciamento social

A decisão de disponibilizar agentes de segurança para controlar o fluxo de pessoas e observar o distanciamento mínimo de 1,5 metro previsto no Decreto Municipal Nº 5790 é necessária para que os serviços considerados essenciais para a sobrevivência de pessoas e empresas possam ser mantidos sem comprometer o isolamento social, altamente recomendado nesse período de pandemia provocada pelo coronavírus.

### Alerta

A Secretaria Municipal alerta, porém, que o ideal é que as pessoas evitem ao máximo a circulação pela cidade.

A pasta recomenda que os clientes utilizem os canais digitais disponibilizados pelos bancos. A aglomeração é o principal fator de risco para o contágio pela Covid-19.

“Enquanto não há essa conscientização, o papel da Prefeitura é organizar o fluxo de pessoas. Caso houvesse consciência da parte de todos, o município não precisaria tomar esse tipo de medida que acaba gerando despesas para os cofres públicos”, afirma a pasta.



# AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS



## Prefeitura distribui kit alimentação a famílias de alunos em vulnerabilidade social

Cestas foram compostas por itens usados na merenda escolar que estavam em estoque

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré distribuiu 550 kits alimentação a famílias de estudantes matriculados em escolas municipais.

O objetivo da Secretaria Municipal da Educação é garantir a alimentação de núcleos familiares em situação de vulnerabilidade social diante da suspensão das aulas por conta da pandemia do coronavírus.

O Executivo decretou situação de emergência no município. A decisão segue a quarentena determinada pelo Governo Estadual, bem como recomendações de autoridades sanitárias e da Organização Mundial da Saúde (OMS) no combate à proliferação da Covid-19.

Como a aglomeração é a principal forma de transmissão da doença, a orientação é que as pessoas permaneçam em casa. As atividades letivas estão suspensas.

A lista de beneficiários foi produzida por diretores das escolas municipais, que conhecem a realidade de cada estudante.

A cesta tem arroz, feijão, macarrão, óleo de soja e fubá, entre outros itens básicos que estavam em

estoque. A direção entrou em contato com os pais e agendar a retirada.

Havia a possibilidade de a rede fornecer a merenda, mas a Educação avaliou que a opção adotada beneficiaria toda a família, além de não correr o risco de gerar aglomeração nas unidades escolares.

### Lei federal

A merenda escolar é comprada com o recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) repassado pela União a estados e municípios.

Recentemente, o Governo Federal sancionou a lei que prevê a distribuição dos alimentos às famílias dos estudantes que tiveram as aulas suspensas por conta da pandemia do coronavírus.

# AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS



## Postão da Rua Acre reabre para atender pacientes com síndrome respiratória

Unidade vai funcionar exclusivamente para assistência a pessoas com falta de ar, um dos sintomas da Covid-19

A Secretaria Municipal da Saúde informa que a partir de quinta-feira, 16, os casos de síndrome respiratória (falta de ar) serão atendidos no Centro de Saúde I, popularmente conhecido como Postão da Rua Acre.

A unidade "Dr. Cecílio Jorge Neto", situada no

Brasil Novo, estava anteriormente responsável por esse tipo de demanda. A dificuldade para respirar é um dos sintomas em casos graves da Covid-19.

O Postão da Rua Acre vai atender exclusivamente pacientes com sintomas respiratórios de segun-

da a sexta-feira, exceto feriados, das 7 às 17 horas. A entrada é pela Rua São Paulo.

A unidade foi recentemente reformada e aguarda reinauguração, mas a pasta informa que o funcionamento nesse momento será específico para os casos citados.

**FIQUE ATENTO!**

DENUNCIE: (14) 3711-2533

**TERRENO COM MATO ALTO, ENTULHO, SEM CALÇADA OU SEM MURO PODE GERAR MULTA**

**PODE SER TERRENO VIZINHO OU EM QUALQUER PONTO DA CIDADE**

*Avaré*  
ESTÂNCIA TURÍSTICA  
Do Rio do Sul a Avaré

## SOLIDARIEDADE

# Fundo Social promove campanha para arrecadação de leite



Objetivo é atender famílias carentes sem renda por conta da pandemia do coronavírus

O Fundo Social de Solidariedade deu início a uma campanha para arrecadar leite. O objetivo é atender famílias carentes que estejam sem renda por conta da pandemia do coronavírus.

O Executivo decretou situação de emergência no município. A decisão segue a quarentena determinada pelo Governo Estadual, bem como recomendações de autoridades sanitárias e da Organização Mundial da Saúde (OMS) no combate à proliferação da Covid-19.

### Como doar

O alimento pode ser deixado numa caixa localizada na própria entidade. O atendimento é das 7 às 13 horas, com horário marcado para não ter aglomeração.

O Fundo Social fica na Rua Rio Grande do Sul, nº 1842. O agendamento é feito pelo telefone (14) 3731-2658.

## UTILIDADE PÚBLICA

### Auxílio Emergencial: saiba como solicitar o benefício pago pelo Governo Federal

Ajuda financeira em meio à pandemia do coronavírus é destinada a informais, autônomos, desempregados e MEIs

O Governo Federal deu início ao pagamento do Auxílio Emergencial, benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados.

O objetivo é fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do coronavírus.

O subsídio de R\$ 600 será pago por 3 meses para

até 2 pessoas da mesma família. Para as famílias em que a mulher seja a única responsável pelas despesas da casa, o valor pago mensalmente será de R\$ 1.200.

A liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil é feita de acordo com um cronograma previamente estabelecido.

#### Quem tem direito

Para ter direito, o beneficiário deve ser maior de 18 anos de idade, não pode ter emprego formal, não pode receber benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou ter acesso a outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família.

Já a renda familiar mensal per capita (por pessoa) deve ser de meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total (tudo o que a família

recebe) de até três salários mínimos (R\$ 3.135).

#### Como solicitar

A solicitação pode ser feita no site [auxilio.caixa.gov.br](http://auxilio.caixa.gov.br), clicando no ícone "Realizar sua solicitação". A requisição também pode ser feita pelo aplicativo "Auxílio Emergencial" disponível na Google Play.

Em seguida, basta inserir os dados pessoais seguindo as orientações disponibilizadas pelo sistema no decorrer da inscrição. É necessário ter em mãos documentos pessoais, e-mail e opção de senha, entre outros dados.

Feito o pedido, é possível acompanhar o andamento da solicitação. As principais dúvidas também podem ser sanadas na própria plataforma. O beneficiário pode ainda requerer outras informações através do telefone 111.

# Campanha de vacinação contra a gripe entra em nova fase

Portadores de doenças crônicas e caminhoneiros, entre outros grupos, serão imunizados a partir de quinta-feira, 16

A Secretaria Municipal da Saúde inicia na quinta-feira, 16, mais uma fase da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza (gripe).

Portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas, população privada de liberdade, caminhoneiros, motoristas de transporte coletivo e portuários fazem

parte do público-alvo nesta etapa.

## Locais de vacinação

“Reforçando o compromisso com a segurança da população e visando minimizar a evolução da transmissão da Covid-19 na comunidade, a campanha será realizada exclusivamente nas escolas municipais”, ressalta a pasta. As salas de vacina do município não vão administrar a dose.

A Campanha de Vacinação contra Influenza acontece das 8 às 11 horas. Confira os locais abaixo.

EMEB “**Dona Anna Novaes de Carvalho**” (Rua Paraná, nº 2155, Bairro Brás)

EMEB “**Professor Carlos Papa**” (Rua Zico de

Castro, nº 1235, Bairro Jardim Tropical)

EMEB “**Professor Clarindo Macedo**” (Rua Dorista nº 222, Jardim das Paineiras)

EMEB “**Maneco Dionísio**” (Praça Juca Novaes, nº 1141, centro)

EMEB “**Orlando Cortez**” (Rua Francisco Medaglia, nº 32, Vila Operária)

EMEB “**Ulisses Silvestre**” (Rua Júlio Jacob da Rocha, nº 71, Vera Cruz)

EMEB “**Norma Lilia Pereira**” (Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira, nº 525, Santa Mônica)





## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.  
Fornecedor: Arpoador Comércio de Produtos Automotivos Manut. e Serviços Ltda  
Empenho(s): 3893/2020  
Valor: R\$ 18.828,97  
Avaré, 17 de Abril de 2020

**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Fornecedor: Arpoador Comércio de Produtos Automotivos Manut. E Serviços Ltda  
Empenho(s): 1181/2020  
Valor: R\$ 1.179,90  
Avaré, 17 de Abril de 2020

**JUDÉSIO BORGES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte.  
Fornecedor: Arpoador Comércio de Produtos Automotivos Manut. E Serviços Ltda  
Empenho(s): 4320/2020  
Valor: R\$ 1.425,57  
Avaré, 17 de Abril de 2020

**LEONARDO PIRES RIPOLI**  
Secretário Municipal de Esporte

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Fornecedor: Arpoador Comércio de Produtos Automotivos Manut. E Serviços Ltda  
Empenho(s): 5815, 5813, 5811, 5804/2020; 22853/2019  
Valor: R\$ 13.861,39  
Avaré, 17 de Abril de 2020

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.  
Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda Me  
Empenho(s): 5801, 4269, 4268, 4267, 4218, 4216, 4212, 4210, 544/2020  
Valor: R\$ 13.537,93  
Avaré, 17 de Abril de 2020

**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.  
Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda Me  
Empenho(s): 4214, 4213, 4205, 4204/2020  
Valor: R\$ 8.069,55  
Avaré, 17 de Abril de 2020

### ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para a execução da reforma da UBS bairro Alto, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Fornecedor: Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda Epp  
Empenho(s): 15823/2018; 13081/2019  
Valor: R\$ 78.237,36  
Avaré, 17 de Abril de 2020

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de 03 médicos pediatras para atender 100 pacientes/mês para cada profissional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Fornecedor: Clínica Médica Pronto Ped Ltda  
Empenho(s): 380/2020  
Valor: R\$ 30.000,00  
Avaré, 17 de Abril de 2020

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de propaganda feita através de carro de som, passando as recomendações referentes aos cuidados para evitar a disseminação da Covid-19 "Corona Vírus" a toda população, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Fornecedor: André de Oliveira Bruder  
Empenho(s): 6275/2020  
Valor: R\$ 240,00  
Avaré, 17 de Abril de 2020

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de confecção de materiais gráficos para utilização na eleição de conselheiros tutelares, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.  
Fornecedor: Igral Indústria Gráfica Ltda  
Empenho(s): 17153/2019  
Valor: R\$ 1.160,00  
Avaré, 17 de Abril de 2020

**ADRIANA MOREIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 50 metros de gradil e 130 metros de fechamento para o evento Carnaval 2020 no balneário Costa Azul, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.  
Fornecedor: Maria Lucia Leardini Eireli Me  
Empenho(s): 4004/2020  
Valor: R\$ 4.332,00  
Avaré, 17 de Abril de 2020

**DIEGO BERALDO**  
Secretário Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Fornecedor: Interlab Farmac. Ltda  
Empenho(s): 193, 246, 478, 1462, 492/2020  
Valor: R\$ 46.565,28  
Avaré, 17 de Abril de 2020

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de emulsão asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção e conservação de vias públicas.  
Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
Empenho(s): 290/2020  
Valor: R\$ 11.500,00  
Avaré, 17 de abril de 2020

**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.  
Empenho(s): 1662/2020  
Valor: R\$ 5.748,36  
Avaré, 17 de abril de 2020

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.  
Empenho(s): 1663/2020  
Valor: R\$ 5.550,33  
Avaré, 17 de abril de 2020

**JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.  
Empenho(s): 1661/2020  
Valor: R\$ 2.446,61  
Avaré, 17 de abril de 2020

**ADRIANA MOREIRA GOMES**  
Sec. Munic. de Desenv. e Assist. Social

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.  
Empenho(s): 1647/2020  
Valor: R\$ 17.417,55  
Avaré, 17 de abril de 2020

**ITAMAR DE ARAUJO**  
Secretário Municipal de Fazenda

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.  
Empenho(s): 1648, 1649, 1650/2020  
Valor: R\$ 10.399,78  
Avaré, 17 de abril de 2020

**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.  
Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.  
Empenho(s): 1648, 1649, 1650/2020

Valor: R\$ 10.399,78  
Avaré, 17 de abril de 2020

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.  
Empenho(s): 1651,1652,1653,1654,16551656,1657,1659,1660/2020  
Valor: R\$ 7.282,80  
Avaré, 17 de abril de 2020

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde



### AVISOS DE EDITAIS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2020 – PROCESSO Nº. 107/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes do CAPS II pelo período estimado de 12 meses

Recebimento das Propostas: 23 de abril de 2.020 das 10 horas até 06 de maio de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 06 de maio de 2.020 às 08h10min

Início da Sessão: 06 de maio de 2.020 às 10h30min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2.020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2020 – PROCESSO Nº. 108/2020 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP ou MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Leite Pasteurizado Fluido Tipo C, por um período de 12 meses

Recebimento das Propostas: 27 de abril de 2.020 das 10 horas até 08 de maio de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 08 de maio de 2.020 às 08h10min

Início da Sessão: 08 de maio de 2.020 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2.020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2020 – PROCESSO Nº. 110/2020 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atender mandado judicial.

Recebimento das Propostas: 23 de abril de 2.020 das 08 horas até 06 de maio de 2.020 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 06 de maio de 2.020 às 08h30 min.

Início da Sessão: 06 de maio de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2020 – PROCESSO Nº. 1119/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição e instalação de módulos de abrigo de ônibus.

Recebimento das Propostas: 11 de maio de 2.020 das 08 horas até 21 de maio de 2.020 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 21 de maio de 2.020 às 08h30 min.

Início da Sessão: 21 de maio de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2020 – PROCESSO Nº. 112/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Recebimento das Propostas: 13 de maio de 2.020 das 08 horas até 25 de maio de 2.020 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 25 de maio de 2.020 às 08h30 min.

Início da Sessão: 25 de maio de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 – PROCESSO Nº. 109/2020 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros de padaria para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Data de Encerramento: 06 de maio de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 06 de maio de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### REPETIÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2020 – PROCESSO Nº. 050/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de revitalização do Largo São João.

Data de Encerramento: 25 de maio de 2020 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 25 de maio de 2020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2.020 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

#### TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – PROCESSO Nº 097/2020 Considerando a necessidade de readequação nos termos do edital, o Senhor DIEGO BERALDO, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br. Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 05 de maio de 2020, às 10 horas para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2020.

#### TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – PROCESSO Nº 078/2020 Considerando a solicitação de impugnação da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, anexado na plataforma (sistema) referente ao Processo em epígrafe, referente ao Processo em epígrafe, o Senhor ROSLINDO WILSON MACHADO, Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a SUSPENSÃO da abertura do Processo em epígrafe SINE DIE até que seja analisada a impugnação ao edital. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de Abril de 2020.

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, COLOPLAST DO BRASIL LTDA, JOSE HUMBERTO BOTERO ME, EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, SALVI LOPES & CIA LTDA ME e RCV DO BRASIL EIRELI – EPP, responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de material descartável para atender pacientes de Case, relativa ao Pregão Eletrônico nº 017/2020 – Processo nº 042/2020. Homologado em 09/04/2020

Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ISOLINA VAZ PAVÃO – ME, responsável pelo fornecimento de Tintas Esmalte em lata de 3,6 lt para Sinalização de Trânsito, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 020/2020 – Processo nº. 046/2020. Homologado em: 03/04/2020.

Adriana Moreira Gomes – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa A. A. ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de materiais elétrico, relativa ao Pregão Eletrônico nº 026/2020 – Processo nº 056/2020. Homologado em: 16/04/2020.

Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa DANIEL DONISETE DE CAMARGO AVARÉ – ME, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de material de pintura, relativa ao Pregão Eletrônico nº 028/2.020 – Processo nº 063/2.020. Homologado em: 15/04/2.020.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 015/2020 – Processo nº. 092/2020 Fica ratificada a Dispensa de Licitação à DAVI DA M RANGEL COMERCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA ME, com valor total de R\$ 26.768,00 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais), objetivando o fornecimento emergencial de álcool em gel 70% em frasco de 1 litro para as Secretarias Municipais da Educação, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Obras e Serviços, de Gabinete, da Fazenda e de Governo e para o Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de abril de 2.020. Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 018/2020 – Processo nº. 103/2020 Fica ratificada a Dispensa de Licitação à FRATELLI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI ME, com valor total de R\$ 136.250,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando o fornecimento emergencial de máscara cirúrgica descartável com elástico para a Secretaria Municipal de Governo, para todas as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde e Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estân-

cia Turística de Avaré, 16 de abril de 2.020. Patrícia de Cássia Furno Olindo Franzolin – Secretária Municipal de Governo, Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde e Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2.020 – Processo nº 042/2.020  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Valor Global: R\$ 1.252.411,50 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)

Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Valor Global: R\$ 12.352,50 (Onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Detentora: COLOPLAST DO BRASIL LTDA

Valor Global: R\$ 226.270,00 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta reais)

Detentora: JOSÉ HUMBERTO BOTERO ME

Valor Global: R\$ 106.612,50 (Cento e seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

Detentora: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Valor Global: R\$ 76.695,50 (Setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Detentora: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

Valor Global: R\$ 110.013,50 (Cento e dez mil, treze reais e cinquenta centavos)

Detentora: RCV DO BRASIL EIRELI – EPP

Valor Global: R\$ 539.967,25 (Quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material descartável para atender pacientes de Case

Data da Assinatura da Ata de Registro: 09/04/2.020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2.020 – Processo nº 056/2.020

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: A. A. ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétrico

Valor Global: R\$ 73.789,50 (Setenta e Três mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura da Ata de Registro: 16/04/2.020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2.020 – Processo nº 063/2.020

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: DANIEL DONISETE DE CAMARGO AVARÉ – ME

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de pintura

Valor global R\$ 1.304.887,61 (Hum milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)

Data da Assinatura da Ata de Registro: 15/04/2.020

#### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 015/2020 – Processo nº. 092/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: DAVI DA M RANGEL COMERCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA ME

Objeto: Aquisição emergencial de álcool em gel 70% em frasco de 1 litro para as Secretarias Municipais da Educação, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Obras e Serviços, de Gabinete, da Fazenda e de Governo e para o Gabinete do Prefeito

Valor Global: R\$ 26.768,00 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Data da Assinatura do Contrato: 08/04/2020

Modalidade: Dispensa nº. 018/2020 – Processo nº. 103/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: FRATELLI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI ME

Objeto: Aquisição emergencial de máscara cirúrgica descartável com elástico para a Secretaria Municipal de Governo, para todas as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde e Gabinete do Prefeito

Valor Global: R\$ 136.250,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2020 – Processo nº. 046/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: ISOLINA VAZ PAVÃO – ME

Objeto: Aquisição de Tintas Esmalte em lata de 3,6 lt para Sinalização de Trânsito.

Valor Global: R\$ 8.244,00 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

Data da Assinatura do Contrato: 03/04/2020

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/15 – PROCESSO Nº 222/15 (Contrato nº 201/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Senhor JOÃO EVANGELISTA VASCONCELOS, objetivando a prestação de serviços de consultas de psiquiatria, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 16 de julho de 2.020, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/18 – PROCESSO Nº 360/18 (Contrato nº 042/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas,

equipamentos e mão de obra para execução da Revitalização do Camping Municipal – Represa de Jurumirim, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 10 de outubro de 2.020. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/17 – PROCESSO Nº 118/17 (Contrato nº 117/17), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa EDIMILSON GUIDOTTI SABINO, objetivando a contratação da empresa responsável para ministras aulas de violão nas oficinas culturais “José Reis Filho”, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 07 de abril de 2.021, no valor global de R\$ 12.756,12 (Doze mil setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). Diego Beraldo – Secretário Municipal da Cultura da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/17 – PROCESSO Nº 119/17 (Contrato nº 122/17), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa GIOVANA DE FÁTIMA SGARBI AUGUSTO, objetivando a contratação da empresa responsável para ministras aulas de teatro nas oficinas culturais “José Reis Filho”, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 12 de abril de 2.021, no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Diego Beraldo – Secretário Municipal da Cultura da Estância Turística de Avaré.

### TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o item 20 e o item 41 da Ata de Registro de Preço nº 082/19 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/19 – PROCESSO Nº 041/19, que objetiva o fornecimento eventual de gêneros alimentícios e estocáveis para a merenda escolar, Secretaria Municipal da Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Secretaria Municipal de Serviços e refeições dos internos dos equipamentos municipais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com o artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 14/01/2.020.

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020 – PROCESSO Nº. 088/2020, objetivando a aquisição emergencial de filtro mecânico bacteriano/viral para o uso no Pronto Socorro para atender ao protocolo de manuseio do paciente com infecção pelo COVID-19 e insuficiência respiratória, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 09/04/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO os itens fracassados 01 e 54 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 – PROCESSO Nº 042/2020, que tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de material descartável para atender paciente do Case, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 02/04/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020 – PROCESSO Nº. 070/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de artefatos de concreto para a conservação de vias públicas e estradas vicinais, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 08/04/2020. Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços.



## INEDITORIAIS



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 003/2020**, referente à Concessão de **Aposentadoria Especial**.

Resolve:

Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos calculados conforme a integralidade da média contributiva, a partir de 01 de abril de 2020, conforme Portaria de Exoneração nº **039-E**, de 01 de abril de 2020, ao Sr. **RICARDO CASTRO GUERRA DE AGUIAR**, brasileiro, União Estável, data de nascimento: 05/08/1959, portador do RG 10.154.937-4 – SSP/SP data de expedição 24/03/2015, CPF 096.156.858-52, TÍTULO DE ELEITOR 121818501-41 e PIS/PASEP 1.700.597.255-2, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **DENTISTA**, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 171 da Lei nº 11.784/2008 e Nota Explicativa nº 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MP.

Avaré, 17 de abril de 2020.

Roberto Surano Simon  
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco  
Coordenadora de Benefícios

### Portaria Nº 026/2020

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 290/2020**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2020, conforme Portaria de Exoneração nº **040-E**, de 01 de abril de 2020, ao Sr. **FERNANDO AGUDO FILETO**, brasileiro, casado, data de nascimento: 15/02/1960, portador do RG 12.149.213-8 – SSP/SP data de expedição 18/03/2016, CPF 005.597.128-80, TÍTULO DE ELEITOR 012344200167 e PIS/PASEP 1.061.691.864-7, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO URBANA**, considerando o art. 4º, §9º e art. 36, II da E.C. nº 103/2019 e o art. 3º da E.C. nº 47/2005 c/c art. 48 L.C. nº 938, de 23/05/2007, e os benefícios dos arts. 151 e 152 da L.C. nº 315, de 23/05/1995 c/c L.C. nº 126, de 02/06/2010, L.C. nº 188, de 26/11/2013, L.C. nº 215, de 26/04/2016, L.C. nº 223, de 06/12/2016 e L.C. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 17 de abril de 2020.

Roberto Surano Simon  
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco  
Coordenadora de Benefícios

### Portaria Nº 027/2020

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 126/2020**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2020, conforme Portaria de Exoneração nº **042-E**, de 01 de abril de 2020, ao Sr. **LUIZ ANTONIO PALANGE SERAFIM**, brasileiro, casado, data de nascimento: 12/04/1952, portador do RG 5.607.609-5 – SSP/SP data de expedição 19/07/2016, CPF 793.922.538-34, TÍTULO DE ELEITOR 237334160108 e PIS/PASEP 1.029.310.776-6, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, considerando o art. 4º, §9º e art. 10, §7º da E.C. nº 103/2019 e art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 17, da C.F. com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 26 e 52 da L.C. nº 938, de 23/05/2007, art. 151 da L.C. nº 315, de 23/05/1995, c/c L.C. nº 126, de 02/06/2010, L.C. nº 215, de 26/04/2016, L.C. 223, de 06/12/2016, L.C. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 17 de abril de 2020.

Roberto Surano Simon  
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco  
Coordenadora de Benefícios

### Portaria Nº 028/2020

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 125/2020**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2020, conforme Portaria de Exoneração nº **041-E**, de 01 de abril de 2020, a Sra. **VANDERLI ESTELA DE CARVALHO PINHEIRO**, brasileira, casada, data de nascimento: 12/05/1957, portadora do RG 18.958.898-6 – SSP/SP data de expedição 17/12/2018, CPF 077.183.418-79, TÍTULO DE ELEITOR 012152020116 e PIS/PASEP 1.243.184.666-2, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, considerando o art. 10, §7º da E.C. nº 103/2019 e art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 17, da C.F. com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 26 e 52 da L.C. nº 938, de 23/05/2007, e art. 151 e 152 da L.C. nº 315, de 23/05/1995, c/c L.C. nº 126, de 02/06/2010, L.C. nº 188, de 26/11/2013, L.C. nº 215, de 26/04/2016, L.C. 223, de 06/12/2016, L.C. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 17 de abril de 2020.

Roberto Surano Simon  
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco  
Coordenadora de Benefícios



## SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO – 2ª FASE - T.A.F – CONCURSO PÚBLICO 007/2016

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 007/2016, designada através do Decreto nº 5446, de 01 de Abril de 2019, publicado em 04 de Abril de 2019, DIVULGAM o resultado da 2ª Fase – Teste de Aptidão Física – TAF, realizado em 07/04/2020, conforme edital de convocação publicado em 27/03/2020 – Edição 955. Do resultado desta fase caberá recurso, observados as normas e procedimentos dos recursos contidos no item 10, do Edital nº 007/2016, publicado em 20 de fevereiro de 2016.

#### COZINHEIRO

CLASSIF.	38º
NOME	GESSICA LUANA SILVA CAMPOS
INSCR.	20180
Resultado Final do T.A.F	NÃO COMPARECEU – INAPTO

Estância Turística de Avaré, 16 de Abril de 2020.

### COMISSÃO EXAMINADORA DO TAF CONCURSO PÚBLICO DESIGNAÇÃO – DECRETO 5446, de 01/04/2019

**COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.





# Filme “Meu Amigo Hindu” é atração na sessão virtual do Pontos MIS

Exibição on-line para cadastrados acontece neste sábado, 18, às 15h30; em seguida, bate-papo reúne a atriz Bárbara Paz e o crítico Cássio Starling Carlos

A quarta edição do Pontos MIS – bate-papo de Cinema, programa que apresenta uma sessão de cinema on-line seguida por conversa ao vivo no canal do Museu da Imagem e do Som (MIS) no YouTube, traz o longa nacional “Meu Amigo Hindu”.

A exibição virtual para cadastrados acontece neste sábado, 18, às 15h30. A inscrição pode ser feita no link abaixo a partir de quinta-feira, 16, às 11 horas, no link <https://www.mis-sp.org.br>. Há 100 vagas disponíveis.

Já às 18 horas começa o bate-papo ao vivo no canal do MIS no YouTube com participação especial da atriz, diretora e produtora Bárbara Paz, que

comenta sua atuação no filme, e com o pesquisador e crítico de cinema Cássio Starling Carlos.

A campanha #MISemCASA traz conteúdos em diferentes formatos em todas as plataformas digitais do MIS.

Parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, o Pontos MIS é o programa de formação e difusão cultural mantido pela instituição cultural com atuação em todo Estado de São Paulo.

A ação acontece em conjunto com o #Cultura-emcasa, desenvolvido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por conta da orientação do Centro de Contingência do Covid-19.

## Sinopse

Última obra de Hector Babenco, lançada em 2016, o filme é uma ficção – conforme o próprio diretor pontuou –, alimentada por suas próprias memórias de quando esteve doente.

Tendo como protagonista a estrela Willem Dafoe, além de nomes de peso do cinema brasileiro, o filme conta a história de Diego, um renomado diretor de cinema que está com um grave câncer.

Sua trajetória de busca pelo tratamento permeia sua relação com Livia (sua esposa), sua família e sua própria existência.

# Quarentena

---

# não é férias!

## NÃO FAÇA O VÍRUS CIRCULAR

Fique em casa e proteja sua saúde,  
a saúde da sua família e o  
bem-estar da coletividade.

Só com a colaboração de todos será  
possível vencer a batalha contra o  
**CORONAVÍRUS.**